



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE ADITIVO N.º 003 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A NEXPRIME LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES EIRELI.**

**TERMO DE CONTRATO N.º 002/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019**  
**PROCESSO N.º 094/2019**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, n.º 120 centro Angatuba/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Nicolas Basile Rochel, RG n.º 48.249.486-4 e CPF n.º 423.369.018-62, residente à Rua Giacomo Fasanella, n.º 340 – Jd. Domingos Orsi, Angatuba/SP – CEP 18.240-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NEXPRIME LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES EIRELI**, estabelecida à Rua Joaquim Carlos, n.º 571, Bairro Brás, cidade de São Paulo/SP, CEP: 03.019-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.577.477/0001-13 e Inscrição Estadual n.º 145.929.542.119, representada neste ato pela Sra. Claudia Dutra da Silva, sócia-proprietária, portadora do RG n.º 32.259.990-8 e CPF/MF n.º 222.627.618-17, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65 inciso II alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que prevê a manutenção de reequilíbrio econômico financeiro **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo conforme documentos constantes no processo, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Com base no Artigo 65 inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações **DECIDEM** entre si **ADITAR** o contrato n.º 002/2020, para que seja concedido reequilíbrio econômico financeiro de 23,03 %, conforme planilha de cálculo abaixo:

LOTE	KM/DIA	DIAS LETIVOS	ITINERÁRIOS	VALOR COM REAJUSTE IPCA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		31	<b>VAN E PEURA - ITINERÁRIOS</b>		
1	172	5332	Linha n.º 01	R\$ 5,89	R\$ 31.405,48
	90	2790	Linha n.º 02	R\$ 9,05	R\$ 25.249,50
	170	5270	Linha n.º 03	R\$ 6,28	R\$ 33.095,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 89.750,58</b>



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 89.750,58 (oitenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)**, sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária já consignada no orçamento do exercício de 2022, empenho nº 5737-000.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 18 de maio de 2022.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**  
CNPJ 46.634.234/0001-91  
**NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**NEXPRIME LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES EIRELI**  
CNPJ/MF sob n.º 12.577.477/0001-13  
**Sra. Claudia Dutra da Silva**  
RG nº 32.259.990-8 SSP/SP CPF nº 222.627.618-17  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**RG nº**

2) \_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**RG nº**



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

**CONTRATADO: NEXPRIME LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES EIRELI**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 002.2020 (TERMO ADITIVO Nº 003)**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 18 de maio de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **CLAUDIA DUTRA DA SILVA**  
Cargo: **SÓCIA - PROPRIETÁRIA**  
CPF: 222.627.628-17 RG: 32.259.990-8  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: **JOSÉ CELSO DE MORAIS**  
Cargo: **PEB I – encarregado do transporte de alunos**  
CPF: 045.103.918-11  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

Assinatura:

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.